



CARREGAL DO SAL
município

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL CARREGAL DO SAL

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE BEIJÓS – No Largo da Ponte, em Beijós.

FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO – Na Avenida Dr. Aristides de Sousa Mendes, junto à extensão do Centro de Saúde de Cabanas de Viriato.

FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE – Na Praça Brasil – Portugal, em Oliveira do Conde.

FREGUESIA DE PARADA – No Jardim Dr. Manuel da Costa, em Parada.

FREGUESIA DE CARREGAL DO SAL:

– No Jardim Dr. Manuel da Costa e Parque Municipal (junto ao Julgado de Paz), em Carregal do Sal;

– Na entrada da Rua de Acesso ao Bairro do Pombal;

– No Largo junto à Sede da ex-Junta de Freguesia, em Papízios;

– No Largo junto à Sede da ex-Junta de Freguesia, em Sobral.

Nas restantes localidades do Concelho e outros espaços não expressamente referidos, a afixação deverá respeitar a legislação em vigor.

Paços do Município de Carregal do Sal, 10/12/2020.

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes.

